



Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



DECRETO Nº 243/92
DE 20 DE MAIO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SEXTA PARTE POR TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais,

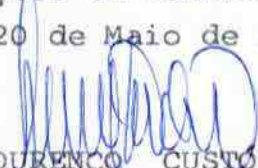
DECRETA

ARTIGO 1º- Fica concedido aos funcionários abaixo relacionados, sexta parte por tempo de serviço, adquirido após 20(vinte) anos de efetivo desempenho de suas atribuições no Serviço Público / Municipal sobre seu vencimento atual, ao qual se incorporará para todos os efeitos, a partir da data do requerimento, de acordo com o Artigo 167 § 1º da Lei 336/71 de 19/01/71 do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, combinado com o Art.108, § 2º, Item XXIII, da Lei Orgânica do Município de 04/04/90, a saber:

N O M E	C A R G O	DATA DA ADMISSÃO	DATA DO REQUER.
JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS	Motorista II	05.12.66	30.03.92
JOSÉ CARDOSO DA S. JUNIOR	Braçal III	01.01.63	15.04.92

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 20 de Maio de 1.992.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

Transcrito no Livro lec.
Fls. nº 82 e 82v

Creusa Teresinha do Amaral
Secretária.

Publicado no Jornal: Planorama
nº _____ de 06/06/92